



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.451, DE 31 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a alteração das referências salariais constantes do Anexo I da Lei nº 3.273, de 03 de julho de 2014, e dá outras providências”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das referências salariais 1, 2, 3, 4 e 5, constantes do Anexo I da Lei nº 3.273, de 03 de julho de 2014, para os valores contidos no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Os valores das demais referências contidas no Anexo I da Lei nº 3.273, de 03 de julho de 2014, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 31 de março de 2017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Pr ito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicada no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

VICENTE MARTINS BANDEIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO I

QUADRO DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS – PROVIMENTO EFETIVO

Modalidade Mensalista

Referência	Valor – R\$
1	937,00
2	940,00
3	943,00
4	945,99
5	950,78